

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 455 - Publicada em 14/01/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021



EM 2024, SÃO VICENTE BATE RECORDE DE EMPREGOS DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS

PÁG 04

**Prefeitura de São Vicente aborda saúde mental como
tema em atividades do 'Janeiro Branco'**

PÁG 05

**Espaço Multicultural recebe curso sobre documentário
com imagens de arquivo**

PÁG 06

ÍNDICE

EXPEDIENTES	3
NOTÍCIAS DA CIDADE	4
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	7
Atos do Gabinete do Prefeito	7
Portarias do Prefeito	7
Despachos do Prefeito	7
Atos das Secretarias	8
Portarias	8
Despachos	10
Outros Atos	11
Seção de Pessoal	11
Seção de Editais	14
Seção de Licitações	20
CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO:	
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	23
Atos Normativos	23
Seção de Pessoal	23
Seção de Editais	24
Seção de Licitações	24
CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO	25
Atos Normativos	25
Atos da Mesa	25
Atos da Presidência	25
Resoluções	25
Decretos Legislativos	25
Atos Administrativos	25
Atos dos Secretários	25
Licitações	25
Pessoal	25
Demais Atos	25

EXPEDIENTES

PODER EXECUTIVO

O BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO É PRODUZIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

Prefeito

Kayo Amado

Vice-prefeita

Sandra Conti

Secretaria de Gestão (SEGES)

Yuri Camara Batista

Secretaria Executiva (SEP)

Mario Santana Neto

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social (SEICOM)

Kennedy Lui dos Santos

Jornalista Responsável

Vinicius Claro Gouvêa do Carmo (Mtb 96.005/SP)

Editoração Eletrônica

Anne Meire Pereira Mazagão Romão

Elisa Barbosa

Fernanda Barcelos

Fernando Silvestre

Revisores

Iago R. Ervanovite

Stephany Gonçalves Ribeiro

CONTATOS IMPRENSA

E-mail: imprensa@saovicente.sp.gov.br

Telefones: (13) 3579-1369 / (13) 3579-1367 / (13) 3579-1371

Site: www.saovicente.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

MESA DIRETORA

Presidente

Wagner Cabeça

Vice-presidente

Jefferson Cezarolli

1º Secretário

Fernando Paulino

2º Secretário

Rodrigo Dígão

Comunicação

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

E-mail: comunicacao@camarasaovicente.sp.gov.br

Revisor

Víctor Ricardo dos Reis Miranda

CONTATOS

Endereço: Rua Jacob Emmerich, 1195 - Centro

São Vicente, CEP 11310-907

Telefone: (13) 3569-1500

Fax: (13) 3569-1568

E-mail: camara@camarasaovicente.sp.gov.br

camarasv@uol.com.br

Site: www.camarasaovicente.sp.gov.br

CNPJ: 49.956.600/001-17

SECRETARIAS

Secretaria Executiva do Prefeito

Mário Santana Neto

prefeito@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Governo

Rafael Nascimento Leite

segov@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Gestão

Yuri Camara Batista

seges@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Fazenda

Elisângela Pereira Domingues

sefazexp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento e Governança

Talita Correa Santos

seplag@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Relações Institucionais, Metropolitanas e de Parcerias Federativas

Rodrigo Leite

serimp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Assuntos Jurídicos

Wilson Raia de Carvalho

sejur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Imprensa e Comunicação Social

Kennedy Lui dos Santos

seicom@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Educação

Nivea de Cássia Dutra Costa Marsili

seduc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria da Saúde

Michelle Luis Santos

sesau@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Social

Monica Geny dos Santos

sedes@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Alexandre Rodrigues

secult@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Lazer

Wanessa Braz de Oliveira Pedroza

sespor@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente

Flavia Ramacciotti Cesar de Oliveira

semam@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Bem-Estar Animal

Amanda Cardoso de Almeida

sebem@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Turismo

Paulo Roberto Duarte Bonavides

setur@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda

Marcos Roberto de Andrade

setre@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária

Marcos José Bezerra da Silva

sehab@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Mobilidade Urbana

Alexandre Martins

semob@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Defesa e Organização Social

Silvio Damaceno Simora

sedos@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

Guilherme Rivero Guzzi

secinp@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Alexsandro Ferreira

sedurb@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Licenciamento

Fábio Orlandi

sel@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Serviços Públicos

Leandro Gregório Santana

sesp@saovicente.sp.gov.br

Subprefeitura da Área Continental

Edson da Silva Santos

subprefeitura@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Juliana Arnaut de Santana

sedec@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Jackson Nunes

sedhc@saovicente.sp.gov.br

Secretaria de Eventos e Ação Comunitária

Alysson Cezar Ribeiro Castelo

seac@saovicente.sp.gov.br



EM 2024, SÃO VICENTE BATE RECORDE DE EMPREGOS DOS ÚLTIMOS CINCO ANOS

Os olhares para São Vicente mudaram nos últimos anos. Isso pode ser notado através dos números. Mesmo sem a análise correspondente ao mês de dezembro - cujos dados serão disponibilizados apenas no final de janeiro -, em 2024 o Município já bateu recorde no saldo de empregos dos últimos cinco anos. A marca positiva é de 1.482, superando a marca de 2021, quando, na ocasião, o número foi 1.079. As informações são fornecidas pelo pelo Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged).

“A expressiva marca é fruto de uma série de estratégias da Administração Municipal, que incentiva o empreendedorismo através de melhorias na legislação e desburocratização. Como exemplo, o tempo de espera para a abertura de uma empresa caiu de três dias e quatro horas para apenas 17 horas, ou seja, menos de um dia”, explica o Secretário de Comércio, Indústria e Negócios Portuários, Guilherme Guzzi. Além disso, a Prefeitura tem desenvolvido uma série de iniciativas que olham

para o futuro visando aquecer o comércio, como a reestruturação do eixo centro-praia, por meio do programa ‘São Vicente de Cara Nova’.

Outros fatores cruciais para o crescimento das oportunidades no mercado são os trabalhos de captação de vagas e a oferta de capacitações profissionais gratuitas da Secretaria de Emprego, Trabalho e Renda (Setre). “A Setre vem quebrando recordes de capacitação. Só em 2024, atendeu mais de 2 mil pessoas com cursos gratuitos. Isso facilitou a busca por empregos em até mesmo outras cidades”, destaca o secretário de Emprego, Trabalho e Renda, Marcos Roberto de Andrade.

Dentro desse universo de contratações nos últimos cinco anos, o setor da construção civil ampliou, de forma significativa, o número de empregados. Em termos percentuais, o salto foi de 60% de 2020 para cá. Para efeito de comparação, no Brasil e no Estado de São Paulo, a empregabilidade no setor cresceu 33% ao longo do mesmo período; em Santos, vizinha de São Vicente, o aumento foi de 34%.

De 2020 para cá, em números absolutos, o setor que mais gerou empregos foi o de serviços, com 1.358 novos postos de trabalho.

“Isso me deixa bastante orgulhoso. Esse número é reflexo do trabalho que estamos realizando. O empresário voltou a olhar para São Vicente e querer investir, entendendo que aqui ele vai ter perspectiva de futuro. Estamos recuperando a credibilidade de São Vicente”, ressaltou o Prefeito Kayo Amado.

Futuro - São Vicente já trabalha o presente e planeja o futuro. Como estratégia crucial para seguir fomentando a empregabilidade nos próximos anos, a Administração Municipal trabalha, neste momento, em prol da inserção da Área Continental do Município na Poligonal do Porto. O projeto

já foi aprovado pela Autoridade Portuária e, agora, passa por avaliação do Ministério dos Portos e Aeroportos.

Vale lembrar que o desenvolvimento da Área Continental compõe o eixo de estratégias traçadas pela Prefeitura para o crescimento econômico, juntando-se à revitalização do eixo centro-praia e do fomento à construção civil.



PREFEITURA DE SÃO VICENTE ABORDA SAÚDE MENTAL COMO TEMA EM ATIVIDADES DO 'JANEIRO BRANCO'

O mês de janeiro é marcado pela mobilização em prol da saúde mental, convidando todos a conversarem e refletirem na busca pelo bem-estar emocional. Neste ano, o tema escolhido para a campanha nacional é "O que fazer pela saúde mental agora e sempre". Em São Vicente, uma série de atividades têm sido desenvolvidas em alusão ao 'Janeiro Branco' nas unidades de saúde da Cidade. Confira a programação:

ESF Japuí
(Avenida Tupiniquins, s/n - Japuí)
Dia 27/01- 14h

Roda de conversa e musicoterapia

ESF Parque São Vicente
(Praça Dom Pedro I/II)
Dia 27/01- 9h
Dinâmica de grupo e 'Quiz Saúde da mental'

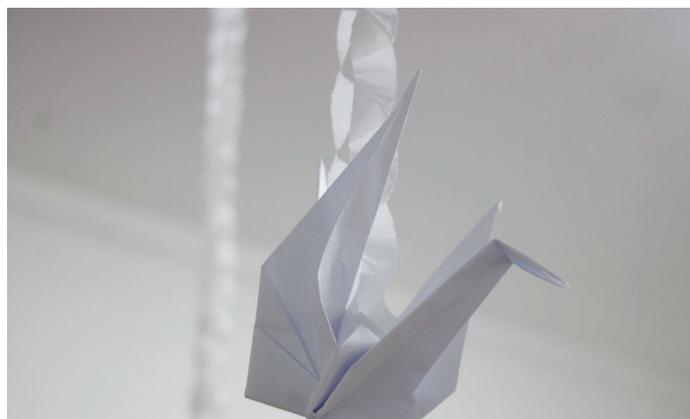
ESF Rio Branco I
(Rua Antonio Riscalla Husne, 1760 – Jardim Rio Branco)
Dia 30/01 – 09h30
Roda de conversa com o tema 'Cuidados com a Saúde Mental'

ESF Sá Catarina
(Rua Travessa do Parque, s/nº - Catiapoã)
16/01 – 9h
Orientações e distribuição de jogos lúdicos para estimular a saúde mental

ESF Samaritá
(Rua Sergipe, 70 – Samaritá)
24/01 - 08h
Palestra sobre saúde mental

Gleba II
(Avenida Dr. Celso Santos, 510 - Parque das Bandeiras)
29/01 - 8h30
Palestra sobre saúde mental

Janeiro Branco - O movimento foi criado em 2014, com nome escolhido, simbolicamente, como para incentivar as pessoas a reescreverem suas histórias e priorizarem a saúde mental no primeiro mês do ano.



ESPAÇO MULTICULTURAL RECEBE CURSO SOBRE DOCUMENTÁRIO COM IMAGENS DE ARQUIVO

Uma ótima notícia para quem ama a sétima arte: com apoio da Prefeitura de São Vicente, a cidade recebe em fevereiro, de forma gratuita, o curso “Documentário com imagens de arquivo: reflexões e práticas”.

No total, 15 pessoas serão selecionadas e terão direito a uma ajuda de custo de R\$ 420,00 para participarem do curso, que acontecerá no Espaço Multicultural (Praça 22 de Janeiro S/N - Gonzaguinha).

As inscrições podem ser feitas pelo e-mail contraarquivosaovicente@gmail.com até 17 de janeiro. O comunicado da seleção será feito, por e-mail e na página do projeto no instagram (@contraarquivosv), até 27 de janeiro.

Durante as aulas, que se estenderão por oito encontros conduzidos pelo cineasta Leandro Olimpio, os alunos irão assistir e debater filmes que se utilizam de materiais de arquivo para narrar histórias potentes. Além disso, em dois sábados as aulas serão abertas ao público, com a presença de cineastas convidados.

Além do acesso a conteúdos teóricos, como exercício prático, Olimpio ajudará os participantes a produzirem, em grupo, curtas de até cinco minutos. O objetivo é demonstrar que, a partir de arquivos disponíveis na internet ou mesmo em acervos pessoais, é possível produzir filmes independentes com baixo custo. Uma das prioridades é produzir novas histórias sobre São Vicente, Primeira Cidade do Brasil.

Olimpio, cineasta que reside em nossa cidade, dirigiu curtas premiados no Brasil e no Exterior, a maioria deles a partir de materiais de arquivo. Destacam-se “Nosso

panfleto seria assim”, “Imagens de um Sonho” e “Memórias do Fogo”.

Lei Paulo Gustavo - O curso será financiado com recursos da Lei Paulo Gustavo, do Governo Federal, cuja aplicação em nossa cidade está sob responsabilidade da Prefeitura de São Vicente, através da Secretaria de Cultura (Secult).

Para garantir o repasse da verba federal aos agentes culturais da cidade, a Secult apresentou um Plano de Ação ao Ministério da Cultura e também se responsabilizou pela organização e execução dos editais viabilizados pela lei. Para este curso, a secretaria é responsável também por garantir a realização dos encontros no Espaço Multicultural.

DOCUMENTÁRIO
COM IMAGENS DE ARQUIVO
PRÁTICAS E REFLEXÕES

CURSO EM 8 ENCONTROS // 4 a 27.02

Cada participante receberá uma ajuda de custo de R\$ 420,00 para participar do curso.

Gratuito
Inscriva-se
até 17.01

LEANDRO OLÍMPIO, cineasta de São Vicente, conduzirá o curso.

KAYO AMADO - PREFEITO DE SÃO VICENTE
WAGNER CABEÇA - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Edição 455 - Publicada em 14/01/2025
Instituído pela Lei nº 4.206/2021

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ATOS DO GABINETE DO PREFEITO

PORTARIAS DO PREFEITO

PORTARIA N.º 008/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto na Lei n.º 4.390, de 23 de março de 2023, e considerando o constante no Processo SEI n.º 3551009.401.00001129/2025-32.

RESOLVE:

I - Nomear a Sra. Luana Cristina de Oliveira Vieira, para, no período de 11 a 30 de setembro de 2024, com fundamento na Lei n.º 4.390, de 23 de março de 2023, substituir a Sr.ª Fernanda Barbosa da Silva, no período citado durante licença sem vencimentos, para compor o Conselho Tutelar da Área Continental de São Vicente.

II - Retroagir seus efeitos a 11 de setembro de 2024. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 09 de janeiro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 010/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n.º 5.937, de 23 de setembro de 2022, e o constante no Processo SEI 04595/2023-16,

RESOLVE:

Colocar o servidor Anderson de Sousa Franco, Reg. n.º 15.161, Professor de Educação Física, Ref. "PEB2", à disposição da Prefeitura Municipal de Santos, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa, mas com o ressarcimento ao erário dos valores que compõem sua remuneração, incluindo obrigações patronais. Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de janeiro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 011/GP/2025

KAYO AMADO, Prefeito do Município de São Vicente, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o Decreto n.º 5.937, de 23 de setembro de 2022, e o constante no Processo n.º 37344/2024-91,

RESOLVE:

Colocar a servidora Giane de Souza de Andrade, Registro Funcional n.º 60.170, à disposição do Cartório da 177ª Zona Eleitoral de São Vicente, com base no convênio celebrado entre o Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo – TRE-SP e o Município de São Vicente, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e vantagens do cargo que ocupa.

Registre-se e cumpra-se.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de janeiro de 2025.

KAYO AMADO

Prefeito Municipal

DESPACHOS DO PREFEITO

Processo n.º 25.444/2024-74. Assunto: Processo Administrativo Disciplinar - Conduta de servidor. Interessado: Diretoria de Infraestrutura e Administração Predial. Despacho do Prefeito: "Acolho o parecer jurídico em sua integralidade, e nego provimento ao recurso." (Adv. Luiz Gonzaga Faria – OAB/SP 139.049; Sandra Aparecida Prates – OAB/SP 403.797)

ATOS DAS SECRETARIAS

PORTARIAS

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

PORTARIA CONJUNTA N.º 001/SEP/SEGES/2025
Estabelece procedimentos para utilização dos espaços do Paço Municipal para realização de eventos e exposições de interesse dos órgãos da Administração Municipal. Proc. SEI n.º 1615/2025-51

MARIO SANTANA NETO, Secretário Executivo do Prefeito, e **YURI CAMARA BATISTA**, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um fluxo para autorizações e agendamentos para utilização dos espaços do Paço Municipal para realização de eventos e exposições de interesse dos órgãos da Administração Direta do Município, **CONSIDERANDO** as competências dispostas no artigo 10, IV, da Lei Complementar n.º 1.065, de 23 de setembro de 2022,

RESOLVEM:

Art. 1º A realização de eventos e exposições de interesse dos órgãos da Administração Municipal no estacionamento e no saguão de entrada do Paço Municipal passa a ser regulamentada pela presente Portaria.

Art. 2º As Secretarias interessadas na utilização do estacionamento ou do saguão de entrada do Paço Municipal deverão encaminhar memorando com solicitação dirigida à Chefia de Gabinete, da Secretaria Executiva do Prefeito – SEP, que analisará o pedido quanto à conveniência e oportunidade.

§ 1º O memorando que solicitar a reserva do espaço deverá ser subscrito pelo titular da Secretaria ou órgão interessado, e indicará:

- I – a denominação do evento e seus objetivos;
- II – o período pretendido;
- III – a expectativa de público;
- IV – eventuais necessidades de apoios técnico-operacionais.

§ 2º O pedido deverá ser encaminhado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias da data pretendida.

§ 3º O pedido poderá ser prontamente indeferido quando não instruído na forma deste artigo.

Art. 3º Sendo o evento compatível com as diretrizes de institucionais da Prefeitura, e instruído na forma do artigo 2º desta Portaria, a Chefia de Gabinete da SEP encaminhará o pedido à Diretoria de Infraestrutura e Administração Predial – DIAP, da Secretaria de Gestão – SEGES, para análise de viabilidade operacional, bem como controle de agenda dos espaços.

Parágrafo único. A DIAP poderá efetuar apontamentos ao pedido, na hipótese de incompatibilidade de agenda ou de inviabilidade de atendimento técnico-operacional.

Art. 4º Compete à Chefia de Gabinete, da Secretaria Executiva do Prefeito – SEP, apreciar o pedido de utilização dos espaços solicitados, observados os apontamentos técnicos da Diretoria de Infraestrutura e Administração Predial – DIAP, da SEGES.

Art. 5º Compete à Secretaria interessada promover a obtenção dos recursos técnicos e operacionais necessários à consecução do evento, bem como a disponibilização da mão-de-obra para instalação, acompanhamento e desmobilização do evento.

Parágrafo único. É vedado ao órgão promotor do evento promover quaisquer intervenções no espaço cedido em desacordo com as orientações técnicas da DIAP, sob pena de apuração de responsabilidade funcional a quem deu causa.

Art. 6º É vedada a promoção de eventos nos espaços de que trata esta Portaria por pessoas físicas ou jurídicas estranhas à Administração Municipal, senão quando decorrentes do cumprimento de acordos, convênios ou ajustes congêneres que os autorizem previamente.

Art. 7º Eventuais dúvidas ou omissões que resultem da aplicação desta Portaria poderão ser resolvidas por ato conjunto da SEGES e da SEP.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria Conjunta SEP/SEGES n.º 001, de 9 de março de 2022.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de janeiro de 2025.

MARIO SANTANA NETO
Secretário Executivo do Prefeito
YURI CAMARA BATISTA
Secretário Municipal de Gestão

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

PORTARIA N.º 001/SEDHC/2025
Constitui a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Políticas LGBTQIA+
JACKSON NUNES, Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o documento orientador para a realização das conferências preparatórias locais, estaduais, livres e do distrito federal, para a 4ª Conferência Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA+ 2024, expedido pelo Conselho Nacional dos Direitos das Pessoas LGBTQIA através do Decreto n.º 12.030 de 27 de maio de 2024;

CONSIDERANDO, ainda a Resolução Secretaria de Justiça e Cidadania do Governo do Estado de São Paulo n.º 160/2024, que trata da Comissão Organizadora da 4ª Conferência Estadual LGBT do Estado de São Paulo de 17 de dezembro 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Municipal dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Queers, Intersexos, Assexuais e Outras – LGBTQIA+, a ser realizada no dia 21 de Fevereiro de 2025, tendo como tema central: “Construindo a Política dos Direitos da Pessoa LGBTQIA+”.

Art. 2º Fica constituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal LGBTQIA+:

I - Paloma Paula Paulino Melo;

II - Felipe Silva Galvão;

III - Danilo Risa;

IV - Nayene Carmo.

Art. 3º Estabelecer as datas da Pré-Conferência, ficando assim definidas:

I - 24/01/2025 - Área Continental; e

II - 27/01/2025 - Área Insular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de janeiro de 2025.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PORTARIA N.º 01/SEMAM/2025

Cria a Comissão Municipal de Seleção, Avaliação e Escolha de Projeto de implementação por entidade do terceiro setor, no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente para firmar Termo de Colaboração, com Organizações da Sociedade Civil – Edital de Chamamento Público SEMAM n.º 01/2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso de atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica criada a Comissão Municipal de Seleção, Avaliação e Escolha de Projeto de implementação por entidade do terceiro setor, no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente através do Processo Administrativo de Chamamento Público n.º 3551009.401.00018987/2024-35.

Art. 2º Ficam nomeadas para compor a Comissão Municipal de Seleção, Avaliação e Escolha de Projeto:

I - Daniela Pinheiro Araújo – Reg.: 61591;

Suplente: Grazielle dos Santos Nunes – Reg.: 63520;

II - Marcello Piedade Starnini – Reg.: 60691;
Suplente: Marcela da Silva Pereira – Reg.: 60788;
II - Julia Pires Fujiara Guerino – Reg.: 63754;
Suplente: Maykon Canesin Clemente – Reg.: 64.807.
Art. 3º Revogada a Portaria n.º 17/SEMAM/2024.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 13 de janeiro de 2025.

FLAVIA RAMACCIOTTI CESAR DE OLIVEIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA N.º 001/SESP/2025

Designa servidores da Secretaria de Serviços Públicos para fiscalização dos contratos que especifica.

LEANDRO GREGÓRIO DE SANTANA, Secretário Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 4º do Decreto n.º 5565-A, de 11 de junho de 2021, que dispõe que os fiscais dos contratos geridos pela Secretaria serão formalmente indicados pela chefia imediata, e designados por Portaria do titular do órgão contratante.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados como fiscais dos contratos celebrados pela Secretaria de Serviços Públicos os seguintes servidores:

I – contrato n.º 109/2023, firmado com a Empresa CASAMAX Comercial e Serviços Ltda.

II – contrato n.º 53/2024, firmado com a Empresa CASAMAX Comercial e Serviços Ltda.

III – contrato n.º 145/2019, firmado com a Empresa TERRACOM Construções Ltda.

IV – contrato n.º 33/2022, firmado com a Empresa IPÊ Amarelo Transportadora de e Serviços de Limpeza Ltda.– ME.

V – contrato n.º 21/2021, firmado com a Empresa MFCV Bittencourt Locações – ME.

VI – contrato n.º 08/2023, firmado com a Empresa Instituto Articulação de Tecnologias Sociais e Ações Formativas ADESAF.

VII – Ata n.º 91/2023, firmada com a Empresa MACTERRA Engenharia EIRELI.

VIII – Ata n.º 19/2024, firmada com a Empresa MACTERRA Engenharia EIRELI.

Contratos celebrados pela Secretaria de Serviços Públicos no que se refere aos serviços de Reurbanização, Infraestrutura Urbana, Pavimentação, Convênios Estaduais e Federais. Bem como Atas de Fornecimento de materiais.

a) Fiscal: José Cláudio Aude, Reg. n.º 19.580.

IX – contrato n.º 31/21, firmado com a Empresa DEFAR Comercial Eireli – EPP: Fiscal David Luiz de

Oliveira Rosa, Reg. n.º 42.730.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 09 de janeiro de 2025.

LEANDRO GREGÓRIO DE SANTANA
Secretário Municipal de Serviços Públicos

DESPACHOS

SECRETARIA DE GESTÃO

Processo SEI n.º 14.767/2024-32. Interessado: Denison Soldani Santos. Assunto: Licença Congresso. Despacho do Secretário Municipal: "I - Retifico o despacho n.º 0606676, para que, onde se lê 'dou por justificado o afastamento do servidor para participar do Campeonato Mundial de Judô, em Las Vegas/EUA, entre os dias 04 a 12 de novembro de 2024', leia-se 'dou por justificado o afastamento do servidor para participar do Campeonato Mundial de Judô, em Las Vegas/EUA, entre os dias 04 a 14 de novembro de 2024'. II - "No mais, ratifico e mantenho inalteradas as demais disposições."

Processo SEI n.º 25.721/2024-49. Interessado: Guarda Civil Municipal. Assunto: Apura suposta transgressão disciplinar. Despacho do Secretário Municipal: "À vista dos elementos contidos nestes autos, em especial o parecer da Comissão de Sindicância da GCM (SEI 0635981), que adoto como razões de decidir, considerando a primariedade do acusado e o comprovado dano ao patrimônio, no uso da competência delegada pelo art. 1º, III, "h", do Decreto n.º 5480-A/21, decido por aplicar ao servidor A. C. de A. F., registro n.º 63.XXX, a pena de advertência, com fundamento nos artigos 258; 270, I, 'b'; e 286, parágrafo único, I, todos do Estatuto dos Servidores, por violação ao art. 246, IX, do mesmo diploma legal."

Processo SEI n.º 104/2025-11. Interessado: Cassia Juliana Gois. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Secretário Municipal: "Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato, e considerando a anuência de SESAU, enquanto Secretaria interessada (SEI 0649565), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Fisioterapeuta, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis."

Processo SEI n.º 583/2025-76. Interessado: Vivian Silva de Lima. Assunto: Licença Sem Vencimentos. Despacho do Secretário Municipal: "Com base na manifestação de SEDUC (SEI 0654261), órgão de

origem da servidora, a qual adoto como razão de decidir, indefiro o pedido de concessão de licença sem vencimentos."

Processo SEI n.º 745/2025-76. Interessado: Luciana Rosa da Silva. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Secretário Municipal: "Com base nas justificativas apresentadas pela candidata (SEI 0651623), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Assistente Administrativo, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis."

Processo SEI n.º 818/2025-20. Interessado: Davi Simon da Silva. Assunto: Prorrogação de Posse. Despacho do Secretário Municipal: "Com base nas justificativas apresentadas pelo candidato (SEI 0652082), autorizo a prorrogação do prazo de posse no cargo de Assistente Administrativo, por mais 30 (trinta) dias, improrrogáveis."

N.º do Processo SEI n.º 29.962/2024-67. Assunto: adicional de insalubridade Interessado: Aline Rodrigues Malachias. Despacho do Secretário Municipal: "Acolho o laudo pericial e a manifestação da área técnica (SEI 0593533), como razões de decidir, e indefiro a majoração do adicional de insalubridade."

N.º do Processo SEI n.º 31.032/2024-73. Assunto: adicional de insalubridade Interessado: Guilherme Gomes de Almeida. Despacho do Secretário Municipal: "Acolho o laudo pericial e a manifestação da área técnica (SEI 0637214), que adoto como razões de decidir, e defiro a implementação de adicional de insalubridade, no grau médio, de 20% (vinte por cento), enquanto perdurar o exercício de suas atribuições na unidade Pronto Socorro Central, da Secretaria da Saúde."

N.º do Processo SEI n.º 32.054/2024-51. Assunto: adicional de insalubridade Interessado: Ivanildo Mota. Despacho do Secretário Municipal: "Acolho o laudo pericial e a manifestação da área técnica (SEI 0613932), que adoto como razões de decidir, e defiro a implementação de adicional de insalubridade, no grau médio, de 20% (vinte por cento), enquanto perdurar o exercício de suas atribuições na unidade Consultório de Rua, da Coordenação de Frota, da Secretaria da Saúde."

N.º do Processo SEI n.º 32.188/2024-71. Assunto: adicional de insalubridade Interessado: Stephanie Toledo Dias. Despacho do Secretário Municipal: "Acolho o laudo pericial e a manifestação da área técnica (SEI 0626848), que adoto como razões de

decidir, e defiro a implementação de adicional de insalubridade, no grau médio, de 20% (vinte por cento), enquanto perdurar o exercício de suas atribuições na unidade Hospital do Vicentino, da Secretaria da Saúde.”

N.º do Processo SEI n.º 39.447/2024-95. Assunto: Adicional de insalubridade Interessado: Rodrigo Nascimento Tavares. Despacho do Secretário Municipal: “Acolho o laudo pericial e a manifestação da área técnica (SEI 0623589), que adoto como razões de decidir, e defiro a implementação de adicional de insalubridade, no grau médio, de 20% (vinte por cento), enquanto perdurar o exercício de suas atribuições na unidade Maternidade Municipal, da Secretaria da Saúde.”

Processo SEI n.º 38.495/2024-66. Interessado: Fabiana Pereira dos Santos. Assunto: Solicita pagamento de substituição. Despacho do Subsecretário: “Assiste razão à servidora. Embora o art. 86, II, da Lei Complementar n.º 1.065/22 disponha, em sua literalidade, sobre a nomeação, a designação para substituição compreende os mesmos efeitos de uma nomeação temporária, devendo prevalecer a ‘mens legislatoris’ de se remunerar, naqueles termos, o cargo de provimento efetivo de maior remuneração pelo trabalho adicional exercido no exercício do cargo de provimento em comissão. Assim, dou provimento ao recurso da servidora, para reformar a decisão dessa Diretoria, e deferir o pagamento do adicional postulado.”

OUTROS ATOS

Não contém publicações nesta data

SEÇÃO DE PESSOAL

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, convoca o(a) Sr(a). Patrícia Narciso, CPF n.º XXX.984.578-XX, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para manifestação em face ao Processo SEI n.º 27736/2024-41. Assunto: Apuração de valores recebidos a maior. Vista ao processo em referência poderá ser obtida diretamente à Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento é de segunda a sexta, das 9 às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 às 15 horas.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, convoca o(a) Sr(a). Guilherme Antônio Belini Jorge de Oliveira, CPF n.º XXX.645.218-XX, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para manifestação em face ao Processo SEI n.º 43065/2024-66. Assunto: Apuração de valores recebidos a maior. Vista ao processo em referência poderá ser obtida diretamente à Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento é de segunda a sexta, das 9 às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 às 15 horas.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, convoca o(a) Sr(a). Arthur Mariano Soares, CPF n.º XXX.196.868-XX, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para manifestação em face ao Processo SEI n.º 42893/2024-87. Assunto: Apuração de valores recebidos a maior. Vista ao processo em referência poderá ser obtida diretamente à Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento é de segunda a sexta, das 9 às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 às 15 horas.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, convoca o(a) Sr(a). Antônio Aurélio de Sousa Neto, CPF n.º XXX.775.238-XX, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para manifestação em face ao Processo SEI n.º 42879/2024-83. Assunto: Apuração de valores recebidos a maior. Vista ao processo em referência poderá ser obtida

diretamente à Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento é de segunda a sexta, das 9 às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 às 15 horas.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, convoca o(a) Sr(a). Maurício Ferrari Campos, CPF n.º XXX.796.158-XX, para que no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados desta publicação, apresente-se para manifestação em face ao Processo SEI n.º 14749/2024-51. Assunto: Apuração de valores recebidos a maior. Vista ao processo em referência poderá ser obtida diretamente à Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP. O horário de atendimento é de segunda a sexta, das 9 às 16 horas e entre os dias 11 e 17 de cada mês, o horário é reduzido: das 12 às 15 horas.

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por sua Secretaria de Gestão, notifica a Sr.ª Emily Marques Faustino, CPF n.º XXX.809.668-XX para que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados desta publicação, apresente sua defesa, quanto ao suposto abandono de estágio, sob pena de rescisão de seu contrato de estágio, em face aos fatos narrados no Processo Administrativo n.º 1.314/2025-27. Assunto: Reposição de Estagiário e Abandono. Vista ao processo administrativo em referência poderá ser obtido diretamente à Diretoria de Gestão de Pessoas – DIGP, no Paço Municipal, na Rua Frei Gaspar, 384, sala 34 – Centro – São Vicente/SP.

Resultados de Processos de Abono de Permanência

A Diretoria de Recursos Humanos – DIRH, por meio da Coordenação de Folha de Pagamento, após certificação do IPRESV quanto os critérios para concessão de aposentadoria, torna público que foram IMPLANTADOS em folha de pagamento na competência dezembro/2024, os processos de Abono de Permanência, do(s) servidor(es) relacionado(s) a seguir:

Registro	Nome	Processo
12792	Ana Valeria Fernandim da Silva	SEI 43875/2024-12
13663	Douriane Vieira Marinho dos Santos	SEI 42212/2024-81
13729	Margareth Triffoni	SEI 42100/2024-20
16994	Rosana Mello de Almeida	SEI 42218/2024-58
17936	Clicia Freitas Truono	SEI 42991/2024-14
18297	Maria Angelica Vicente Ferreira	SEI 44977/2024-55

PORTARIA N.º 032/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por meio do Decreto n.º 5480-A, de 4 de março de 2021, e considerando o constante nos processos administrativos n.º 139/2023, 832/2023, 851/2023, 17971/2024, 26220/2024, 37303/2024, 38857/2024,

RESOLVE:

I – Revogar, a partir de 24 de setembro de 2024, o item “III-a” da portaria 1.040/SEGES/2024, que nomeou Gyselle Marinne Jacinto, documento n.º 44.XXX, para o cargo de Dentista, especialidade em Pessoas com Necessidades Especiais, Ref. “O”;

II – Revogar, a partir de 14 de outubro de 2024, o item “IV-a” da portaria 1.122/SEGES/2024, que nomeou Adriana Teixeira de Deus, documento n.º 27.XXX, para o cargo de Enfermeiro, Ref. “N”;

III – Revogar, a partir de 29 de novembro de 2024 os itens:

a. “I-c” da portaria 1.299/SEGES/2024, que nomeou Thatianny O'hara Guimarães Matias, documento n.º 43.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I, Ref. “PEB1”;

b. “I-h” da portaria 1.299/SEGES/2024, que nomeou Márcia Regina dos Santos Gonçalves, documento n.º 21.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I, Ref. “PEB1”;

c. “I-q” da portaria 1.299/SEGES/2024, que nomeou Maria de Fátima Rezende Ribeiro, documento n.º 34.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I, Ref. “PEB1”;

d. “I-s” da portaria 1.299/SEGES/2024, que nomeou Lais de Lima Gonzaga Campi, documento n.º 33.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I, Ref. “PEB1”;

e. “I-x” da portaria 1.299/SEGES/2024, que nomeou Julyana Dias Duarte, documento n.º 46.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica I, Ref. “PEB1”;

f. “II-c” da portaria 1.299/SEGES/2024, que nomeou Catharina Novikov Adamo, documento n.º 29.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II - Arte, Ref. “PAEB2”;

g. “II-d” da portaria 1.299/SEGES/2024, que nomeou Claudia Cristina Taffarello, documento n.º 17.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II - Arte, Ref. “PAEB2”;

h. “IV-d” da portaria 1.299/SEGES/2024, que nomeou Selma Vera Cruz Ribeiro, documento n.º 21.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Ed. Especial, Ref. “PAEB2”;

i. “IV-e” da portaria 1.299/SEGES/2024, que nomeou Karoline do Amparo Fernandes, documento n.º 32.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II - Ed. Especial, Ref. “PAEB2”;

j. “V-a” da portaria 1.299/SEGES/2024, que nomeou Lenita Moreiras Sena, documento n.º 33.XXX, para o

cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Ed. Física, Ref. “PAEB2”;
k. “V-b” da portaria 1.299/SEGES/2024, que nomeou Fabiana da Costa Moreira, documento n.º 23.XXX, para o cargo de Professor Adjunto de Educação Básica II – Ed. Física, Ref. “PAEB2”;
l. “VII-a” da portaria 1.299/SEGES/2024, que nomeou Domingos Pardal Braz, documento n.º 25.XXX, Professor Adjunto de Educação Básica II – História, Ref. “PAEB2”;

IV – Revogar, a partir de 16 de dezembro de 2024 o item “II-a” da portaria 1.373/SEGES/2024, que nomeou Amanda Assis Santolaya, documento n.º 38.XXX, para o cargo de Assistente Administrativo, Ref. “I”;

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 09 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 037/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00001027/2025-17,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 08 de janeiro de 2025, Sandro Arcangeletti, Reg. n.º 65696, do cargo de Assistente Administrativo, Ref. “I”.

II – Revogar a Portaria SEGES n.º 140, de 24 de setembro de 2024.

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 038/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00000485/2025-39,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 06 de janeiro de 2025, Vinicius Santos Pereira, Reg. n.º 64.375, do cargo de Agente de Combate às Endemias, Ref. “ACE”.

II – Revogar a Portaria SEGES n.º 1527, de 14 de fevereiro de 2022.

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 039/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00001223/2025-91,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 13 de janeiro de 2025, Dalila Garcez dos Santos Ferreira, Reg. n.º 65434, do cargo de Professor Adjunto de Educação Especial, Ref. “PEB2”.

II – Revogar a Portaria SEGES n.º 627, de 17 de junho de 2024.

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 040/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00001273/2025-79,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 10 de janeiro de 2025, Estela Ferreira Caetano Carvalho Rodrigues, Reg. n.º 16.273, do cargo de Agente da Autoridade de Trânsito, Ref. “K”.

II – Revogar a Portaria SEAD/GP n.º 767, de 18 de novembro de 2008.

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

PORTARIA N.º 042/SEGES/2025

YURI CAMARA BATISTA, Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas através de Decreto n.º 5480-A, de 4 de março 2.021, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n.º 3551009.401.00001241/2025-73,

RESOLVE:

I – Exonerar, a pedido, a partir de 09 de janeiro de 2025, Rubens Casal Del Rey Neto, Reg. n.º 64.441, do cargo de Psicólogo, Ref. “L”.

II – Revogar a Portaria SEGES n.º 186, de 09 de fevereiro de 2023.

Registre-se e cumpra-se

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, 10 de janeiro de 2025.

YURI CAMARA BATISTA

Secretário Municipal de Gestão

SEÇÃO DE EDITAIS

SECRETARIA DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E NEGÓCIOS PORTUÁRIOS

AUTOS DE INFRAÇÃO – SECINP

Interessado: SÃO VICENTE TERMINAIS DE CARGAS E TRANSPORTE LTDA. Inscrição Municipal 081901, Processo 05935/23, Rua Prof. Eulina Trindade, 93 – Anexo 103 – Esplanada dos Barreiros – São Vicente, Aviso Recibo 10971/25 – vencimento em 23/01/25 – Ref.: A.I. 9953.

Interessado: CAIO CEZAR DANTAS SANTOS. Inscrição Municipal 067086, Processo 20230/19, Av. Embaixador Pedro de Toledo, 269 – Centro – São Vicente, Aviso Recibo 11048/25 – vencimento 24/01/25 – Ref.: A.I. 11096.

Interessado: NATTAN DA SILVA MALATESTA. Inscrição Municipal 086349, Processo 28009/23, Av. Mal. Humberto de Alencar Castelo Branco, 907 – Cidade Náutica – São Vicente, Aviso Recibo 11046/25 – vencimento 08/02/25 – Ref.: 11932.

Interessado: ALEX GELIN DETTER. Inscrição Municipal 074736, Processo 48660/19, Rua Alexandre Marcondes Filho, 159 – Cidade Náutica – São Vicente, Aviso Recibo 11032 e 11034/25 – vencimento 08/02/25 – Ref.: A.I.11284 e 11930.

Interessado: POINT BOA OPÇÃO LTDA. Inscrição Municipal 082976, Processo 23019/23, Av. Dep. Ulisses Guimarães, 1008 – Loja 2 – Jardim Rio Branco – São Vicente, Aviso Recibo 11038/25 – vencimento 08/02/25 – Ref.: A.I. 11047.

Interessado: MARIA ALVES DOS SANTOS. Inscrição Municipal 082934, Processo 48658/19, Av. Paulo Horneaux de Moura, 91 – Esplanada dos Barreiros – São Vicente, Aviso Recibo 11044/25 – vencimento 08/02/25 – Ref.: A.I. 11934.

Interessado: SAID ABOU ARABI. Inscrição Municipal 056219, Processo 25672/22, Rua Frei Gaspar, 1640 – Parque São Vicente – São Vicente, Aviso Recibo 11040/25 – vencimento 08/02/25 – Ref.: A.I. 19978.

Interessado: DELSON JOSE DE JESUS. Inscrição Municipal 084923, Processo 25266/23, Praça Oswaldo Marques, 19 – Conj. Habitacional Humaitá – São Vicente, Aviso Recibo 11054/25 – vencimento 08/02/25 – Ref.: A.I. 11949.

Interessado: STELLA NERY ALMEIDA. Inscrição Municipal 001575, Processo 19237/1998, Rua Esmael Natal Bastos, 72 – Casa 04 – Parque São Vicente – São Vicente, Aviso Recibo 11053/25 – vencimento 08/02/25 – Ref.: A.I. 9955. São Vicente, 13 de Janeiro de 2025.

GUILHERME RIVERO GUZZI

Secretário Municipal de Comércio, Indústria e Negócios Portuários

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

EDITAL N.º 04/SEDHC/2024. ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA CULTURAL DE SÃO VICENTE – CMPC. A Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei n.º 3495-A, de 03 de junho de 2016, que dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Política Cultural de São Vicente - CMPC, no Edital N.º 04/SEDHC/2024 – vem informar que todos os recursos apresentados foram negados pela comissão eleitoral. São Vicente, 13 de Janeiro de 2025

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

EDITAL N.º 05/SEDHC/2024. ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEF. A Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHC, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n.º 1.111, de 29 de maio de 2023, e Lei Municipal n.º 282-A, de 03 de novembro de 1994, alterada pela Lei n.º 2189-A, de 21 de agosto de 2009, e pela Lei n.º 3752-A, de 20 de março de 2018, regulamentada pelo Decreto 562-A, de 18 de agosto de 2009, no Edital N.º 05/SEDHC/2024 – vem informar que o recurso apresentado pela Associação Amigos da Cultura foi deferido pela comissão eleitoral.

São Vicente, 13 de Janeiro de 2025.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

EDITAL N.º 06/SEDHC/2024. ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO, ARQUITETÔNICO, CULTURAL E TURÍSTICO DE SÃO VICENTE – CONDEPHASV. A Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHC, no uso de suas atribuições legais conferidas Lei Ordinária 1.634-A de 21 de outubro de 2005, alterada pela Lei Ordinária 4.275, de 18 de maio de 2022, no Edital N.º 06/SEDHC/2024 – vem informar que todos os recursos apresentados foram negados pela comissão eleitoral

São Vicente, 13 de Janeiro de 2025.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

EDITAL N.º 07/SEDHC/2024. ELEIÇÕES DO CONSELHO MUNICIPAL DE ECONOMIA SOLIDÁRIA – COMECOSOL. A Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHC, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 5788, de 22 de Março de 2022 e nos termos da Lei n.º 4.055-A, de 18 de setembro de 2020 e suas alterações, que cria o Conselho Municipal de Economia Solidária e o Fundo Municipal de Fomento à Economia Solidária de São Vicente/SP, e da Lei 3.958-A, de 4 de dezembro de 2019 e suas alterações, no Edital N.º 07/SEDHC/2024 – vem informar que todos os recursos apresentados foram negados pela comissão eleitoral.

São Vicente, 13 de Janeiro de 2025.

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO UNIFICADA DE CONSELHOS PARTICIPATIVOS

A Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania – SEDHC, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA a todos os cidadãos para participarem da ELEIÇÃO UNIFICADA dos seguintes Conselhos:

I - CMPC – Conselho Municipal de Política Cultural de São Vicente, Conforme Edital N.º 04/SEDHC/2024;

II - COMDEF – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Conforme Edital N.º 05/SEDHC/2024;

III - CONDEPHASV – Conselho Municipal de Defesa do Patrimônio Histórico, Artístico, Arquitetônico, Cultural e Turístico de São Vicente – Conforme Edital N.º 06/SEDHC/2024;

IV - COMECOSOL- Conselho Municipal de Economia Solidária, Conforme Edital N.º 07/SEDHC/2024;

As Eleições ocorrerão:

1.1. DE FORMA VIRTUAL a partir desta publicação, encerrando às 14 horas do dia 17 de janeiro de 2025, através do link: [www.saovicente.sp.gov.br/ EleicoesConselhos2025](http://www.saovicente.sp.gov.br/EleicoesConselhos2025)

1.2. DE FORMA PRESENCIAL, no dia 18 de Janeiro, horário das 9 horas as 12 horas nas dependências:

a) Área Insular: “Espaço Multicultural” localizado na Praça 22 de Janeiro S/N – Centro – São Vicente.

b) Área Continental: “Subprefeitura” localizada na Av. Deputado Ulisses Guimarães, 211 – Jardim Rio Branco - São Vicente.

São Vicente, 13 de Janeiro de 2025

JACKSON NUNES

Secretário Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

SECRETARIA DA FAZENDA

QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

JUSTIFICATIVA À QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Nos termos do artigo 5º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, e considerando que as empresas abaixo relacionadas possuem valores em haver, estando o município em mora nos pagamentos o que pode acarretar prejuízos financeiros futuros.

Considerando ainda que as atividades e mercadorias dos fornecedores abaixo relacionados são cruciais ao funcionamento da máquina pública e vem de encontro ao interesse público primário do município de São Vicente o que justifica o pagamento desse débito fora da ordem cronológica, consoante adiante descrito:

Pagamento	Empenho	Ano	CNPJ	Valor Pago	Documento Fiscal
30/12/24	416	2024	04.985.752/0001-00	100.000,00	8899
06/01/25	14256	2024	46.339.373/0001-92	486,60	1511
06/01/25	15813	2024	57.885.653/0001-12	3.600,00	2
06/01/25	14458	2024	11.367.009/0001-51	6.500,00	16001
06/01/25	14459	2024	11.367.009/0001-51	260,00	15999
06/01/25	15087	2024	11.452.317/0001-85	184,10	519
06/01/25	845	2024	10.743.480/0001-34	880,00	8766
06/01/25	12247	2024	15.623.059/0001-03	6.600,00	64
06/01/25	11612	2024	04.985.752/0001-00	15.000,00	9555
06/01/25	8250	2024	36.889.255/0001-02	43,10	332
06/01/25	14927	2024	29.378.820/0001-01	1.200,00	3
06/01/25	14933	2024	50.368.137/0001-71	6.000,00	6
06/01/25	1200	2024	64.571.656/0001-47	52,45	9529
06/01/25	11643	2024	64.571.656/0001-47	398,62	9522
06/01/25	13549	2024	64.571.656/0001-47	62,94	9531
06/01/25	865	2024	64.571.656/0001-47	674,32	9514/9523/9528
06/01/25	846	2024	64.571.656/0001-47	133,16	9534
06/01/25	7220	2024	64.571.656/0001-47	278,20	9468/9524
06/01/25	12929	2024	64.571.656/0001-47	73,43	9536
06/01/25	9234	2024	64.571.656/0001-47	125,88	9548
06/01/25	849	2024	64.571.656/0001-47	31,47	9527
06/01/25	6769	2024	64.571.656/0001-47	125,88	9535
06/01/25	9821	2024	11.412.110/0001-87	75,28	2437
06/01/25	8620	2024	15.674.262/0001-09	765,00	7926
06/01/25	10822	2024	04.185.123/0001-03	5.000,00	3593
07/01/25	2711	2024	24.495.246/0002-20	49.500,00	Recibo
07/01/25	2712	2023	45.817.467/0001-67	96.529,48	150687/150690 150691/150692
07/01/25	15348	2023	29.391.476/0001-82	17.182,68	1844
07/01/25	6764	2024	24.844.389/0001-10	158.300,14	21
07/01/25	6764	2024	24.844.389/0001-10	188.452,06	22
07/01/25	6764	2024	24.844.389/0001-10	178.006,38	29

07/01/25	9813	2024	51.163.953/0001-01	8.108,70	561
08/01/25	260	2025	04.196.645/0001-00	700,56	10791053 10791148
08/01/25	4149	2024	64.571.656/0001-47	52,45	9532
08/01/25	16136	2024	18.704.654/0001-61	491.250,00	1604
09/01/25	17433	2024	24.624.221/0001-07	5.791,84	Recibo
09/01/25	3721	2024	08.858.281/0001-20	15.000,00	Recibo
09/01/25	15112	2024	23.273.455/0001-86	404,34	3931
09/01/25	8421	2024	28.552.513/0001-24	14.000,00	1041
09/01/25	12103	2024	15.674.262/0001-09	696,07	7944
10/01/25	5479	2024	21.840.933/0001-67	25.750,00	516
10/01/25	5431	2024	62.577.929/0001-35	1.106,28	308825
10/01/25	5431	2024	62.577.929/0001-35	1.622,54	309753
10/01/25	5431	2024	62.577.929/0001-35	295,01	309331
10/01/25	5431	2024	62.577.929/0001-35	1.106,28	308014
10/01/25	11058	2024	62.577.929/0001-35	10.254,76	37
10/01/25	12204	2024	15.544.339/0001-26	621,00	11739
10/01/25	11612	2024	04.985.752/0001-00	15.000,00	9552
10/01/25	3721	2024	08.858.281/0001-20	15.000,00	Recibo
10/01/25	14928	2024	53.715.293/0001-50	2.000,00	1
10/01/25	16020	2024	45.380.617/0001-18	4.000,00	9
10/01/25	15238	2024	10.372.062/0001-88	741,77	5458
10/01/25	16021	2024	27.458.162/0001-24	2.000,00	3
10/01/25	9733	2024	07.247.975/0001-68	48.656,70	3431
10/01/25	9733	2024	07.247.975/0001-68	49.518,25	3422
10/01/25	15815	2024	33.520.650/0001-17	6.000,00	22

Desta forma, tendo em vista o acima justificado efetue se o pagamento dos credores e **PUBLIQUE-SE** esta justificativa, para que a mesma surta efeitos jurídicos legais.

São Vicente, 13 de Janeiro de 2025.

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
Secretária Municipal da Fazenda

EDITAL N.º 01/SEFAZ/2025

A Prefeitura Municipal de São Vicente, por meio da Secretaria da Fazenda – Diretoria da Administração Tributária e da Coordenação de ISSQN, na forma do que dispõe o artigo 39, Inciso II, da Lei n.º 1745, de 29 de setembro de 1977 – Código Tributário Municipal, e suas alterações. NOTIFICA os Senhores Contribuintes sobre o Lançamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Empresas Individuais e Jurídicas, Profissionais Liberais e Autônomos) referente ao Exercício Fiscal de 2025 sendo o primeiro vencimento dos Profissionais Liberais e Autônomos para o dia 27/01/25, e Empresas Individuais e Jurídicas para o dia 05/02/25.

Por oportuno, esclarecemos que os contribuintes que não receberem seus carnês para pagamento do ISSQN/2025, por falta ou insuficiência de identificação de seu domicílio tributário, em virtude de cadastramento incorreto, podem ter acesso à 2ª via do boleto online, acessando o site: <https://www.saovicente.sp.gov.br/carta-de-servicos/tributos/issqn/emissao-de-2a-via-de-parcela-de-issqn>, ou retirá-los na Prefeitura Municipal de São Vicente, no CAC – Centro de Atendimento ao Contribuinte, à Rua Frei Gaspar n.º 384, Sala 4 no horário de 9 horas às 17 horas. Devendo providenciar, em todas as hipóteses, a atualização de seus dados cadastrais.

São Vicente, 09 de janeiro de 2025.

ELISANGELA PEREIRA DOMINGUES
Secretária Municipal da Fazenda

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 003/2025**

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme a Resolução n.º 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, do cometimento da infração de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para apresentar DEFESA DA AUTUAÇÃO, e/ou ainda, indicação de condutor infrator, contados a partir desta publicação.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO e indicação de condutor infrator poderá ser apresentada presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110, de segunda a sexta-feira, das 09 às 17 horas ou pelos Correios.

A DEFESA DA AUTUAÇÃO deverá ser instruída com: requerimento com as razões, preenchido

e assinado; provas admitidas em direito; cópia do documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

A indicação de condutor deverá ser instruída com: com o formulário disponibilizado no site da Prefeitura de São Vicente <http://www.dcctransito.com.br> preenchido e assinado, cópia legível da CNH ou Permissão para Dirigir do infrator e documento que comprove sua assinatura se esta não constar na CNH; cópia do documento de identificação do proprietário do veículo ou o seu representante legal, neste caso deve juntar documento que comprove a representação.

Não serão conhecidas as Defesas da Autuação e Indicação do Condutor Infrator apresentadas fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O proprietário e o condutor infrator são responsáveis pelas informações fornecidas e respondem nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações e documentos.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento e data da infração.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS
Secretário Municipal Mobilidade Urbana

Notificação de Autuação 003/2024			
Placa	Auto de Infração	Enquadramento	Data da Infração
EEW4618	H710269243	74550	06/11/24
FJA5C20	X810150597	60503	12/11/24
ESO2F00	K870099221	60501	14/11/24
FQQ9069	S831031067	60501	14/11/24
SVT9G06	K870204468	60501	15/11/24
SWU9B56	K870096283	60501	17/11/24
FQB6D90	K870205467	66532	17/11/24
GHK7I38	K870204534	60501	18/11/24
ESZ7F78	K870093929	73400	21/11/24
FIO9319	K870083984	73400	21/11/24
AYO7612	K870201987	55680	24/11/24
SVU7B99	K870204071	60501	24/11/24
EAF9238	K870204746	65992	25/11/24
FGX0I80	H710270652	74550	25/11/24
ECR3I77	K870208637	58196	27/11/24
FIB5G84	K870208879	51851	29/11/24
QTL0F02	N750160429	50020	29/11/24

GDT0H86	K870209411	60501	30/11/24
CIF7D28	F860029526	60501	30/11/24
CUI0I39	K870216012	73400	30/11/24
END633	K870205910	65992	03/12/24
GAF7G17	K870212323	65992	06/12/24
ERU9003	N750160619	50020	06/12/24
GDU4I56	K870204146	59910	07/12/24
SWN4J27	K870215672	73400	11/12/24

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.º 003/2025

A Secretaria de Mobilidade Urbana do Município de São Vicente, com base nas competências elencadas no art. 24, e fulcro no art. 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, e ainda, conforme as Resoluções n.º 900/2022 e 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e/ou infratores dos veículos, da IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE.

O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até 30 dias contados a partir desta publicação, por oitenta por cento de seu valor.

Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, até 30 dias contados a partir desta publicação. O recurso poderá ser apresentado presencialmente no Órgão de Trânsito, situado na Rua Theotônio Gonçalves Corvello, n.º 532 – Cidade Náutica – São Vicente/SP – CEP 11350-110 de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas pelos Correios. No site www.dcctransito.com.br podem ser feitas consultas de multas, impressão de formulários e/ou boletos.

O recurso deverá ser instruído com: requerimento com as razões, preenchido e assinado; provas admitidas em direito; cópia da CNH; cópia do Contrato Social (apenas se pessoa jurídica); cópia do documento do CRLV; procuração quando o requerente não for o proprietário.

Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo, sem reconhecimento de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação.

O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionado é: placa do veículo, número do auto de infração, código da infração/enquadramento, data e valor da multa.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Notificação de Penalidade 003/2025				
Placa	Auto de Infração	Enquadramento	Data da Infração	Valor
EDG4782	K870072219	58433	18/09/24	195,23
HNT4A01	K870072228	51851	18/09/24	195,23
FEL8539	K870070827	73400	18/09/24	130,16
DOM4G69	K870071910	76842	18/09/24	130,16
NKI8I30	K870067154	72340	19/09/24	130,16
EWG0E50	K870073465	57380	19/09/24	293,47
EHA2970	K870078471	65992	20/09/24	293,47
EAD9H95	F860056273	76842	20/09/24	130,16
EWF7B19	K870072604	60412	21/09/24	195,23
QOX9D09	K870057903	58433	22/09/24	195,23
FFX4J22	K870057963	76842	23/09/24	130,16
FFX4J22	K870057964	65992	23/09/24	293,47
ECD9859	K870077963	60501	24/09/24	293,47
FQE6589	H710265444	74550	25/09/24	130,16
FQE6589	K870077117	65992	26/09/24	293,47
DPD4H91	K870076428	66531	28/09/24	195,23
EZD3I19	K870081699	73400	30/09/24	130,16
EXW9010	K870076442	76842	01/10/24	130,16
GFY0J78	X810148687	60503	01/10/24	293,47
EHA1915	K870085815	60501	02/10/24	293,47
GKG8D54	K870070334	60501	08/10/24	293,47
CBS3D31	K870093077	51851	10/10/24	195,23
BZF2H29	K870090093	73400	12/10/24	130,16
FAR1F80	S831028217	76842	14/10/24	130,16
GCL3780	K870087787	60501	25/10/24	293,47

SEÇÃO DE LICITAÇÕES

SECRETARIA EXECUTIVA DO PREFEITO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA N.º 1.184/24 – PROC. ADM. N.º 10.657/24. Objeto: Aquisição de lavadora de alta pressão, para atender a Secretaria da Cultura, conforme disposições do Edital e Termo de Referência, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos. Arrematante: Lote Único – A Frente Soluções Integradas Ltda. Valor total: R\$ 4.279,58 (quatro mil duzentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos). Adjudicado e Homologado em 07/01/25. Just. Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 14 de janeiro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 148/24 – PROC. ADM. N.º 10.542/24. Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais gráficos para as escolas municipais, pelo período de 12 (doze) meses conforme exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Recebimento das propostas: Das 10 horas do dia 15/01/25 até as 16 horas do dia 10/02/25. Abertura das Propostas: as 8h30min do dia 11/02/25. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 9 horas do dia 11/02/25, após a avaliação das propostas pelo pregoeiro. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just. Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 14 de janeiro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

ERRATA - TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS N.º 120/23 – TOMADA DE PREÇOS N.º 18/23 - PROC. ADM. N.º 32.435/23. Objeto: Reforma da quadra poliesportiva na AV. Brasil. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Contratada: M. M. Fioratti Empreiteira de Revestimento Eireli-EPP. Onde se lê: “Tomada de Preços n.º 120/23”, leia-se: “Tomada de Preços n.º 18/23”. São Vicente, 14 de janeiro de 2025.

ALEXSANDRO FERREIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120/24 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 100/24 – PROC. ADM. N.º 8.775/24. Objeto: Registro de preços para aquisição de forma parcelada

de hortifrutigranjeiros para os serviços e equipamentos subordinados a Secretaria de Desenvolvimento Social para o período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações indicadas no anexo i e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentor da Ata: Solange Lemos dos Santos, no valor total de R\$ 566.420,80 (quinhentos e sessenta e seis mil quatrocentos e vinte reais e oitenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 07/01/25. Just. Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 14 de janeiro de 2025.

JOÃO GUILHERME PEREIRA

Secretário Adjunto de Desenvolvimento Social

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 116/24 – PROC. ADM. N.º 9.525/24. Objeto: Registro de Preços para aquisição de chapas de alumínio para sinalização viária, em atendimento da Secretaria de Mobilidade Urbana de São Vicente, pelo período de 12 (doze) meses. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentor: Ata de Registro de Preço n.º 112/24 – Brasil Sinalização Ltda. Valor: R\$ 1.415.100,00 (um milhão quatrocentos e quinze mil e cem reais). Ata de Registro de Preço n.º 113/24 – Saluti & Cia Ltda. Valor: R\$ 155.997,20 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos). Ata de Registro de Preço n.º 114/24 – Tinpavi Indústria e Comércio de Tintas Ltda. Valor: R\$ 1.013.000,00 (um milhão e treze mil reais). Assinatura: 13/01/25. Just.: Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 14 de janeiro de 2025.

ALEXANDRE RIBEIRO MARTINS

Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 101/24 - PROC. ADM. N.º 9.469/24. Objeto: Registro de preços para aquisição de projetos literários para a Educação Infantil, Ensino Fundamental Anos Iniciais, Ensino Fundamental Anos Finais, e respectiva formação a eles associados para atender os educadores da Rede Municipal de Ensino da Secretaria da Educação de São Vicente, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Vencedor: Lotes 1, 2, 3, 4 – Universo da Leitura Ltda., no valor total de R\$ 25.375.425,91 (vinte e cinco milhões trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e vinte e cinco reais e noventa e um centavos), Lotes 5 e 6 – Krenel Participações e Consultoria Ltda., no valor total de: R\$ 6.301.994,08 (seis milhões, trezentos e um mil novecentos e noventa e quatro reais e oito centavos). Adjudicado e Homologado em 30/12/24. São Vicente, 14 de janeiro de 2025.

MARTA FLORINDO

Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 154/24 – EDITAL N.º 154/24 - PROC. ADM. N.º 10.228/24 – PROCESSO DE COMPRA N.º 479/24.

Objeto: Registro de Preço para fornecimento de instrumentos musicais visando atender o Projeto de Educação Musical, nas Unidades Escolares de Tempo Integral, denominadas AMEI – Ambiente Municipal Escolar Integral, conforme especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Recebimento das Propostas: até 08h45min do dia 05/02/25. Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 9 horas do dia 05/02/25. Início da Etapa de Lances: a partir das 09h30min do dia 05/02/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/categoria/137> e www.novobbmnet.com.br. Para solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: www.novobbmnet.com.br. Informações: Telefone (13) 3579-1390. Just. Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 14 de janeiro de 2025

MARTA FLORINDO**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 77/24 – EDITAL N.º 77/24 – PROC. ADM. N.º 7.344/24.**

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de insumos para atendimento clínico veterinário nas Unidades Básicas de Saúde Animal (Ubase Centro e Ubase Continental) e Unidade Móvel – SEMEMOV nos bairros do Município de São Vicente. Recebimento das Propostas: Das 16 horas do dia 14/01/25 até as 9 horas do dia 24/01/25. Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 9h30min do dia 24/01/25. Início da Etapa de Lances: a partir das 09h45min do dia 24/01/25. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just. Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 14 de janeiro de 2025.

MARTA FLORINDO**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 168/24 – EDITAL N.º 168/24 - PROC. ADM. N.º 11.484/24.**

Objeto: Contratação de empresa para organização e execução de três eventos esportivos das modalidades cross training, futebol de campo e stand up paddle, conforme Termo de Referência. Recebimento das Propostas: Das 16 horas do dia 14/01/25 até as 9 horas do dia 28/01/25. Abertura das Propostas e início da Sessão Pública: às 9h30min do dia 28/01/25. Início da Etapa de Lances: a partir das 09h45min do dia 28/01/25. Sites para acessar

o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just. Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 14 de janeiro de 2025.

MARTA FLORINDO**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 162/24 – PROC. ADM. N.º 6.397/24.**

Objeto: Aquisição de cabo DAC SFP+ em diversos comprimentos e placa de rede. Recebimento das Propostas: Das 16 horas do dia 14/01/25 até às 8 horas do dia 27/01/25. Abertura das Propostas: às 9 horas do dia 27/01/25. Início da Sessão Pública de Disputa de Preços: a partir das 09h30min do dia 27/01/25, após a avaliação das propostas pelo pregoeiro. Sites para acessar o Edital: <https://www.saovicente.sp.gov.br/> e <https://www.novobbmnet.com.br/>. Solicitação de esclarecimentos e acesso à Sessão Pública: <https://www.novobbmnet.com.br/>. Just. Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 14 de janeiro de 2025.

MARTA FLORINDO**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 119/24 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 82/24 – PROC. ADM. N.º 4.137/24.**

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada no fornecimento e instalação de sistema de sinalização e comunicação visual para atendimento da Secretaria da Educação. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente. Detentor da Ata: Toldos Andradense Ltda., no valor total de R\$ 699.500,00 (seiscentos e noventa e nove mil e quinhentos reais). Vigência: 12 (doze) meses. Data da Assinatura: 07/01/25. Just. Lei Federal n.º 14.133/21. São Vicente, 14 de janeiro de 2025.

NIVEA DE CASSIA DUTRA COSTA MARSILLI**Secretária Municipal da Educação****AVISO DECOMLIC – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 04/24 – PROC. ADM. N.º 4.786/24.**

Objeto: Contratação de empresa para execução de Obras de Infraestrutura Turística do Município de São Vicente/SP. A Diretoria de Licitações torna público que a Concorrência Eletrônica n.º 04/24, lotes 1, 2 e 3 restou fracassada. São Vicente, 16 de janeiro de 2025.

MARTA FLORINDO**Coordenadora do Departamento de Compras e Licitações**

SECRETARIA DA SAÚDE

REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO E JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 128/24 - EDITAL N.º 128/24 - PROC. ADM. N.º 1.0205/24. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de mobiliário hospitalar para as Diretorias da Secretaria da Saúde do Município de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Informamos a quem possa interessar que as impugnações interpostas pelas empresas Stryker do Brasil Ltda. e RC Móveis e Equipamentos Ltda., foram julgadas procedentes. Recebimento das Propostas: Até as 9 horas do dia 28/01/25. Abertura das Propostas: às 09h30min do dia 28/01/25. Início da Sessão de Disputa: às 10 horas do dia 28/01/25. Informações Telefone: (13) 3569-5710. E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br Site para acessar a Disputa: www.novabmnet.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba “Transparência” – “Licitações” e no Portal Nacional de Compras Públicas. São Vicente, 14 de janeiro de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS**Secretária Municipal da Saúde**

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 133/24 - PROC. ADM. N.º 9.711/24. Informamos a quem possa interessar que a impugnação interposta pela empresa Inovamed Hospitalar Ltda. foi julgada IMPROCEDENTE. São Vicente, 14 de janeiro de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS**Secretária Municipal da Saúde**

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 46/23 – PROC. ADM. N.º 35.512/23. Contratante: Prefeitura Municipal de São Vicente/Secretaria da Saúde de São Vicente. Contratada: Kontato Comercial Ltda. Objeto: Prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência do Contrato de Prestação de Serviço n.º 46/23, a contar de 20 de dezembro de 2024.. Valor total: R\$ 360.984,00. Just.: Lei Federal n.º 8.666/93. São Vicente, 20 de dezembro de 2024.

MICHELLE LUÍS SANTOS**Secretária Municipal da Saúde**

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 155/24 – EDITAL N.º 155/24 – PROC. ADM. N.º 10.710/24. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a formação de Ata de Registro de Preço, para aquisição de equipamentos hospitalares, para as Diretorias da Secretaria da Saúde do município

de São Vicente, conforme especificações contidas no Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses. Recebimento das Propostas: Até as 08h30min do dia 28/01/25. Abertura das Propostas: Às 9 horas do dia 28/01/25. Início da Sessão de Disputa: Às 10 horas do dia 28/01/25. Informações Telefone: (13) 3569-5710. E-mail: sesasvcompras@yahoo.com.br ou compras@saudesaovicente.sp.gov.br. Site para acessar a Disputa: www.novabmnet.com.br. O Edital está disponível no site da Prefeitura Municipal de São Vicente, na aba “Transparência” – “Licitações” e no Portal Nacional de Compras Públicas. São Vicente, 14 de janeiro de 2025.

MICHELLE LUÍS SANTOS**Secretária Municipal da Saúde**

CADERNO DE ATOS DO PODER EXECUTIVO: ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

ATOS NORMATIVOS

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

CAIXA DE SAÚDE E PECÚLIO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE



Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente

ATO DE CONVOCAÇÃO

A Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente, convoca o(a) candidato(a) abaixo, habilitado(a) no concurso público aberto por meio do respectivo edital, para comparecer no setor de Recursos Humanos situado na Rua Frei Gaspar, 157- 1º andar – Centro – São Vicente/SP, entre os dias 20 e 21 de janeiro de 2025, entre 09h00 e 16h00, munido(a) de documento de identificação, para retirada de Requisições de Laudos e Exames e apresentação de documentos, requisitos para posse do cargo para o qual foi classificado(a) na respectiva posição e será nomeado(a) em 21/01/2025 por meio da respectiva portaria. O não comparecimento implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2023

ENFERMEIRA AUDITORA

Class.	Nome	Documento	Portaria
1ª.	EMILIANA MIRANDA NOGUEIRA	**134194**	01/2025

São Vicente, 09 de janeiro de 2025

Dr. Márcio Rebuá Bomfim
Superintendente



Caixa de Saúde e Pecúlio dos Servidores Municipais de São Vicente

ATO DE CONVOCAÇÃO

ANEXO

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INGRESSO

- 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes
- Declaração de Bens (poderá preencher modelo no momento da entrega)

ORIGINAL E 1 (UMA) CÓPIA:

- RG
- Comprovante de Residência de até 3 meses de emissão (no próprio nome, no de parente ou no de locador, desde que comprovado o vínculo e seja conta de água, luz, gás, conta de telefone fixo ou TV à cabo)

ORIGINAL E 1 (UMA) CÓPIA:

- CPF (não é necessário se já constar no RG)
- CNH válida e na categoria exigida, se for requisito do cargo
- Documento de Inscrição no PIS/PASEP/NIT (não é necessário se já constar no RG). Caso não seja inscrito, cópia das páginas de identificação da CTPS
- Título de Eleitor (não é necessário se já constar no RG)
- Certidão de Quitação Eleitoral (site do TRE)
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, se do sexo masculino

- Certidão de Casamento, mesmo se averbada, ou de União Estável
- Certidão de Nascimento ou RG dos filhos menores de 21 anos
- CPF dos filhos menores de 21 anos (não é necessário se o número já constar na Certidão de Nascimento ou no RG)
- Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 5 anos (páginas de identificação e de vacinas)
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de até 30 dias (site da SSP ou da PF)
- Diploma/Certificado de Conclusão do grau de instrução
- Diploma/Certificado de Conclusão da especialidade, se for requisito do cargo
- Carteira do Órgão de Classe válida, se for requisito do cargo
- Laudo que o caracterize como Pessoa com Deficiência, se for PcD
- Declaração Funcional, com lotação, dias e horários do exercício (em caso de acúmulo legal de cargos públicos)
- Comprovante de conta no Santander (se tiver)
- **Comprovante de vacinação COVID**
- **Currículo para o cargo de Assistente Administrativo**
- **Qualificação Cadastral disponível do site do E-social:**
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

EDITAIS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

CADERNO DE ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS NORMATIVOS

ATOS DA MESA

Não contém publicações nesta data.

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Não contém publicações nesta data.

RESOLUÇÕES

Não contém publicações nesta data.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Não contém publicações nesta data.

ATOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA

ATOS DOS SECRETÁRIOS

Não contém publicações nesta data.

LICITAÇÕES

Não contém publicações nesta data.

PESSOAL

Não contém publicações nesta data.

DEMAIS ATOS

Não contém publicações nesta data.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: ZX88P-B387N-DKTQM-WAP2W

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO (CPF ***.762.868-**) - MUNICIPIO DE SAO VICENTE (CNPJ 46.177.523/0001-09) em 14/01/2025 14:49 - Assinado com certificado digital ICP-Brasil

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://signer.techcert.com.br/validate/ZX88P-B387N-DKTQM-WAP2W>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://signer.techcert.com.br/validate>